

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 042/2025

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados pelos serviços de água e esgoto praticados no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Carta AGU nº 185/2025, encaminhada pela concessionária Águas de Guarantã, por meio da qual foi solicitado o reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, bem como considerando os pareceres jurídico e técnico constantes no processo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em favor da concessionária Águas de Guarantã, o reajuste dos atuais valores da Tarifa Referencial de Água (TRA), que passa a ser R\$ 3,61/m³ (três reais e sessenta e um centavos por metro cúbico), aplicável a todas as categorias de usuários e faixas de consumo, abrangendo tanto o abastecimento de água quanto o esgotamento sanitário, além dos demais preços públicos vinculados à prestação dos serviços no Município de Guarantã do Norte.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 19 de dezembro de 2025.



FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor Presidente AGIRF
Decreto n.º 5.726/2025



EDSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Técnico Operacional AGIRF
Decreto n.º 5.727/2025



BENIER MARCOS SILVA
Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF
Decreto n.º 5.589/2025



CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Ouvidoria AGIRF
Decreto n.º 5.725/2025

Ano 14 N° 3774

Divulgação sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Página 65

Publicação segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Dados informados	
Data inicial	dez/24
Data final	nov/25
Valor nominal	R\$ 0,00(REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	0,998915
Valor percentual correspondente	-0,108470 0/0
Valor corrigido na data final	0,00 (REAL)

Quadro 02 – Cálculo da Variação do IGP-M e Tarifa Reajustada pela Ferramenta Calculadora do Cidadão.

Disponível: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fator de correção para o período analisado foi de -0,11%, razão pela qual o valor da Tarifa Referencial de Água (TRA) permanece em R\$ 5,13, assim como as demais tarifas dos serviços de água e esgoto, que não sofre alteração.

Barra do Garças/MT, 09 de dezembro de 2025.

REUBER BONFIM OLIVEIRA

Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF

Gerente de Fiscalização e Operação

Portaria n.º 286/2025

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 042/2025

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 042/2025

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados pelos serviços de água e esgoto praticados no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Carta AGU nº 185/2025, encaminhada pela concessionária Águas de Guarantã, por meio da qual foi solicitado o reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, bem como considerando os pareceres jurídico e técnico constantes no processo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em favor da concessionária Águas de Guarantã, o reajuste dos atuais valores da Tarifa Referencial de Água (TRA), que passa a ser R\$ 3,61/m³ (três reais e sessenta e um centavos por metro cúbico), aplicável a todas as categorias de usuários e faixas de consumo, abrangendo tanto o abastecimento de água quanto o esgotamento sanitário, além dos demais preços públicos vinculados à prestação dos serviços no Município de Guarantã do Norte.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor Presidente AGIRF

Decreto n.º 5.726/2025

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional AGIRF

Decreto n.º 5.727/2025

BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF

Decreto n.º 5.589/2025

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Ouvidoria AGIRF

Decreto n.º 5.725/2025

PARECER Nº 043/2025